



DECRETO Nº 135/2016, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Dispõe sobre o remanejamento de créditos entre dotações do Orçamento Municipal, autorizado pela Lei 2.567, de 06 de dezembro de 2016, para atendimento de despesas, que especifica”

JAMIL SERON, **Prefeito Municipal de Tabapuã**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei 2.567, de 06 de dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Divisão de Contabilidade, autorizada a proceder lançamentos de créditos e respectivos valores mediante remanejamento, transposição e ou transferência no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em favor das dotações classificadas sob as seguintes programações orçamentárias:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.07 – FUNDEB

Programa: 12.365.0007.2026 - FUNDEB – Rem. Magistério Inf. Pré - Escola

Categoria Econômica da Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

Ficha nº 178 - Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estadual - Vinculados

Valor: R\$ 5.000,00

Art. 2º - O intercâmbio de saldo será proveniente da anulação das dotações orçamentárias a seguir discriminadas, no mesmo valor total:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.22 – Diretoria Municipal de Segurança Pública

Programa: 06.182.0030.2077 – Merenda Escolar Ensino Fundamental

Categoria Econômica da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Ficha nº 609 - Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Valor: R\$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tabapuã, 20 de Dezembro de 2016.

JAMIL SERON
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.

WILSON PAES CHAVES
Diretor Administrativo